



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 003/2019

RETIFICAÇÃO Nº 03

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ - CMDCAI**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2.608 de 20 de novembro de 2006, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**, referente ao Processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares de Itajubá para o quadriênio com mandato de 2020-2024.

1 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COM EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 - A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de bateria de testes psicológicos (personalidade e inventário), para mensurar habilidades específicas na medição de problemas, verificarem traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições do Conselho Tutelar;

1.2 - Será considerado apto, o candidato que apresentar, na avaliação, perfil psicológico compatível com as atribuições do cargo almejado;

1.3 - A realização da Avaliação Psicológica será aplicada no seguinte local:

Contínua Singular Assessoria em Saúde

Endereço: Av. BPS, 290 - Bairro BPS, Itajubá - MG, 37500-176

1.4 - A Avaliação Psicológica será realizada nos dias **23 de setembro de 2019 as 09h00min (da manhã)**.

1.5 - Os candidatos deverão comparecer no local da avaliação munido de documento original com foto.

1.6 - O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no dia 25 de setembro de 2019, no site da Prefeitura de Itajubá (www.itajuba.mg.gov.br).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ

Lei Municipal nº 2608/06

1.7 - O prazo para reconsideração dos candidatos considerados inaptos deverá ser feito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itajubá, endereço: Av. Doutor Jerson Dias, 500 – Bairro Estiva, das 12h00min até as 18h00min do dia 26 de setembro de 2019.

1.8 - O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no site da Prefeitura de Itajubá (www.itajuba.mg.gov.br) no dia 27 de setembro de 2019.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.3 - O presente Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

4.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial do Município de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

Itajubá, 18 de setembro de 2019.

Laísa Matos Galvão Leite
Presidente do CMDCAI de Itajubá

